



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

15 de Agosto de 2017

Ano VI

Edição Nº 1035

## DECRETO N.º 64/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 15.323,46 (quinze mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
07.002	Departamento de Viação
267820015.2018	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte: 1512 – CIDE (Contrib. Interv. Dominio Econômico) 15.323,46</b>	

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na respectiva fonte, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2017.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

15 de Agosto de 2017

Ano VI

Edição N° 1035

## DECRETO N.º 76/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando os dispositivos da Lei n°. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1104 - Educação 25% s/ Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1104 - Educação 25% s/ Impostos	5.000,00

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
123610030.2054	Amortização e Encargos de Financiamentos	
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
	Fonte: 1104 - Educação 25% s/ Impostos	15.000,00

**Art. 3º** - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2017.

**Hermes Wicthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

15 de Agosto de 2017

Ano VI

Edição N° 1035

## DECRETO N.º 77/2017

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei n°. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	10.000,00

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino fundamental	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
	Fonte 103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	10.000,00

**Art. 3º -** *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2017.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

15 de Agosto de 2017

Ano VI

Edição Nº 1035

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 033/2017

OBJETO: **Aquisição de peças e serviços mecânicos da linha pesada (maquinas), destinados a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos desta municipalidade.**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

DATA DA DISPONIBILIDADE: A PARTIR DO DIA 15/08/2017

DATA DE REALIZAÇÃO: 28/08/2017 ÀS 09:00 HORAS.

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR.

TELEFONE: (43) 3464-1265

E-MAIL: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 14 DE AGOSTO DE 2017.

FRANCISO JUNIOR DOS SANTOS  
PREGOEIRO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MAUA DA SERRA LTDA - COOPERSERRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MAUÁ DA SERRA/PR.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 28.313,80 (VINTE OITO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**DATA DE ASSINATURA:** 10 DE JULHO DE 2017

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

**CONTRATO:** 075/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2017

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 MESES

**PORTARIA Nº 275/2017**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

**RESOLVE:**

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 25 de julho de 2017, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais à professora **NILSETE NICASSIO DA SILVA** RG nº 6.160.915-6 e CPF/MF nº 699.253.219-72, no *Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida* e no *Centro Educacional Infantil Criança Esperança*, em substituição à professora **MARCELA CRISTINE REIS DE LARA**, portadora da RG nº 9.660.786-5, que se encontra de Licença maternidade, de acordo com o *Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013*.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto de 2017.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito